



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, mediante seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, exclusivamente para **ME, EPP** ou **MICREMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**.

A presente licitação e consequente contratação serão processadas e julgadas de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, bem como as condições estabelecidas a seguir:

1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Data: **01/12/2016**

Horário: **09h00min**

Local: Câmara Municipal de Rolim de Moura, Localizada na Av. João Pessoa, 4463, Centro – Rolim de Moura/RO.

1.1. DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMOBILIZADO (MÓVEIS DE ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DO MOBILIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, constantes no Termo de Referencia, Anexo IV e demais disposições fixadas neste Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Rolim de Moura para o exercício de 2016: 01.001.01.0020.2.194 – 44.90.52.00 – Material Permanente.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

3.3. Os **documentos exigidos** deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório** competente ou **por servidor da Administração/Câmara Municipal**.

3.4. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

3.6. É vedada a participação de empresa:

3.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com qualquer Órgão da Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.6.3. Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.6.4. Que tenha sócio que seja servidor ou agente político do Município de Rolim de Moura, RO.

4 . DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a licitante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro por um representante para credenciamento, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.1.1. O *credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida*, com poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante (modelo do ANEXO I). Em sendo *sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social*, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

4.2. Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Declaração de Habilitação (conforme Anexo II).

4.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento pelo Pregoeiro, não mais será admitida a participação de outras licitantes. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

4.4. Somente após a declaração de encerramento do credenciamento, é que serão recebidos os envelopes.

5 . DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. As licitantes deverão *entregar dois envelopes*, devidamente fechados, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DE FANTASIA DA EMPRESA e CNPJ

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/CMRM-2016

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

NOME DE FANTASIA DA EMPRESA e CNPJ

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/CMRM-2016

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

5.2. Antes da entrega destes envelopes, deverão ser entregues ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, na ordem estabelecida no item 4, os documentos para Credenciamento e a Declaração de Habilitação, conforme modelos constantes dos Anexos I e II.

6 . DO ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. No Envelope “**Proposta de Preços**” constará a carta-proposta que deverá:

6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da licitante e ser elaborada segundo a exigência do Termo de Referência, Anexo IV e demais orientações do Edital e seus Anexos;



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

6.1.2. Indicar nome ou razão social do licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato;

6.1.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto/prestação dos serviços serem fornecido sem ônus adicionais.

6.2.4. Descrição dos materiais, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo IV);

6.2.5. Preço total do objeto licitado com até 02 (duas) casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente nacional;

6.2.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DO ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE N.º 02, a seguinte documentação para participar da presente licitação:

7.2.1 - Com relação à habilitação jurídica:

7.2.1.1 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em que se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.2 - Com relação à regularidade fiscal:

7.2.2.1 - Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

7.2.2.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

7.2.2.3 - Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede da licitante;



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

7.2.2.4 - Certidão Negativa de Débitos previdenciários (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social);

7.2.2.4.1 - Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

7.2.2.4.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);

7.2.2.4.3 – Certidão do Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas (C.E.I.S)

7.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

7.2.5. Outras comprovações:

7.2.5.1. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. (art. 87, incisos III e IV da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei n.º 10.520/02), conforme modelo do ANEXO II.

7.2.5.2. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do Anexo III deste edital.

7.3. Disposições Gerais da Habilitação

7.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração/Câmara Municipal de Rolim de Moura.

7.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8 . DA SESSÃO DO PREGÃO/JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento dos licitantes presentes, conforme item 3 deste.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

8.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita sua conferência e análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posteriormente, deverão ser rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.3.1. É permitida ao Pregoeiro, após a abertura dos envelopes contendo as propostas, suspender os trabalhos para fins de análise das mesmas, oportunidade em que informará aos presentes a data, horário e o local para retomada dos trabalhos;

8.4. Uma vez registrada a proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.5. O critério julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço lote;

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, considerados acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

8.7. O Pregoeiro classificará e selecionará as propostas da seguinte maneira:

8.7.1. Proposta de menor valor e as demais propostas com preços até 10 % superiores àquela;

8.7.2. Não havendo pelo menos 3 (três) valores na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 3 (três). No caso de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.8. Aos licitantes classificados conforme subitem 8.7 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.9. A desistência do licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas na etapa de lances verbais.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

8.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado.

8.11. Será vencedora da etapa de lances verbais aquela que ofertar o menor valor de desembolso por lote.

8.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito.

8.13. O Pregoeiro poderá negociar com o licitante da oferta de menor valor com vistas à redução.

8.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.15. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital, após o transcurso da competente fase recursal.

8.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital, após o transcurso da competente fase recursal ou, na hipótese de renúncia expressa ao prazo por parte de todos os proponentes, tão logo seja divulgado o resultado.

8.17. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.

8.18. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.19. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.



9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarada à vencedora, qualquer licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar às contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.3. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, ele, procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

9.5. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

10 . DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. As impugnações e esclarecimentos ao Edital do Pregão serão recebidos em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão do Pregão.

10.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.3. Deferida a impugnação contra o Edital do Pregão será designada nova data para realização do certame.

10.4. Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, ao Pregoeiro, na sala de licitações, na Avenida João Pessoa, 4463, Centro – Rolim de Moura, RO, CEP. 76.940-000 e/ou pelo e-mail camara.rm.legis@hotmail.com



11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao fornecedor vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

11.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a autoridade superior, Presidente da Câmara, homologará a licitação.

12. DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. O pagamento, referente ao valor adjudicado, será executado pela contratante, em três parcelas (art. 63, § 2º, I, da Lei nº 4.320/64 c/c art. 55, III e IV, da Lei nº 8.666/93), sendo:

a) 30% (trinta por cento) do valor adjudicado, em até 30 (trinta) dias, após a entrega e execução dos serviços de montagem dos materiais e a apresentação da nota fiscal.

b) 35% (trinta e cinco por cento) em até 60 (sessenta) dias;

c) 35% (trinta e cinco por cento) em até 90 dias.

A instalação e entrega dos materiais adquiridos, será atestada pela Assessoria Financeira e Departamento de Materiais e Patrimônio da Câmara Municipal.

12.2. O pagamento só será efetuado mediante apresentação das CND's de INSS e FGTS.

12.3. Depois de cumpridas as exigências acima, o pagamento poderá ser feito diretamente na Secretaria de Finanças da Câmara ou em depósito em conta corrente indicada pela contratada.

12.4. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

12.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

12.7. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o item 6, subitem 6.2.5 deste edital, serão fixos e irrevogáveis.

12.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

12.9. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Câmara Municipal de Rolim de Moura, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do Poder Legislativo para o devido parecer.

13 . DAS PENALIDADES

13.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14 . DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1. As condições contratuais serão aquelas descritas na minuta de contrato conforme Anexo VI do Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta, não serão aceita alegações de desconhecimento.

15.2. Fica ao Chefe do Poder Legislativo, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

15.3. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

15.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

15.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

15.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Rolim de Moura.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

15.9.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

15.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

15.11. A Contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.12. Se a licitante vencedora não assinar o contrato ou instrumento equivalente ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação de outras sanções.

15.13. Quando da realização de contratação com autor de proposta subsequente àquela classificada em primeiro lugar, deverá a Administração negociar o valor da contratação, procurando aproximá-lo daquele ofertado pelo primeiro colocado.

15.14. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente da Comarca de Rolim de Moura, com exclusão de qualquer outro.



16. DOS ANEXOS

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo II - Modelo de Declaração de Habilitação

Anexo III - Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII CF

Anexo IV - Termo de Referência

Anexo V - Modelo de Proposta de Preços

Anexo VI - Minuta do Contrato

Rolim de Moura, RO., 02 de junho de 2016.

JOÃO ROSSI JÚNIOR

Presidente/CMRM



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/CMRM-2016

PROCESSO Nº 102/2016

ANEXO I - CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Credenciamos o Sr., portador da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF nº, a representar nossa empresa na Licitação modalidade Pregão Presencial nº 003/CMRM-2016, junto a Câmara Municipal de Rolim de Moura, RO., podendo praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, inclusive, desistir de prazos e recursos, o que daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura/carimbo do representante
Legal da empresa



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/CMRM-2016

PROCESSO Nº 102/2016

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATOR IMPEDITIVO (MODELO) *(deverá ser entregue junto com o credenciamento)*

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____, nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital do Pregão Presencial nº 003/CMRM-2016, objeto do Processo nº 102/216, para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, e, inexistente qualquer fator impeditivo em licitar com a Administração. **DECLARANDO** ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Local e data

Assinatura/carimbo do representante

Legal da empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/CMRM-2016

Avenida João Pessoa, 4463, Centro, Fone: (69) 3442-1629 – CEP. 76.940-000 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia



PROCESSO Nº 102/2016

ANEXO III

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ nº _____, bairro _____, município de _____, Estado de _____, DECLARA sob as penas da Lei que observa os preceitos constitucionais de proibição de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

_____ - _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura/carimbo do representante

Legal da empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
PROCESSO Nº 102/2016

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente documento tem por objetivo iniciar processo para aquisição de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR AS SALAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, conforme as especificações técnicas, no item 3.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos móveis, objeto deste pregão faz-se necessário para aparelhamento das salas do Poder Legislativo, propiciando o seu adequado funcionamento, atendendo as necessidades dos servidores quanto ao desempenho de suas funções.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A confecção do objeto desta aquisição deverá atender as especificações abaixo em sua totalidade.

LOTE 1

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD |
|------|---|-----|
| 01 | JOGO MESA EM L CONTENDO 02 MESA 01 – MESA GERENCIA MED 074X1400X065; 01 – MESA SECRETARIA 074X1200X060 Tampo da mesa: Confeccionado em MDP BP 25mm (Partículas de Média Densidade), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica, medindo: 1400mm(L) x 654mm(P) x 25mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. NA COR ESCURA. | 3 |
| 02 | JOGO DE MESA EM L MEDINDO 075X2500X1550mm – Tampo da Mesa: Confeccionado em TAMBURATO de no mínimo 42mm, acabamento em fita em PVC Poliestireno bordas aparentes encabeçadas. Confeccionado MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, acabamento em fita em PVC (Poliestireno) bordas aparentes encabeçadas NA COR ESCURA. | 1 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

| | | |
|-----------|--|-----------|
| 03 | MESA GERENCIA MEDINDO 074X1400X065 Tampo da mesa: Confeccionado em MDP BP de no mínimo 25mm, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica, com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. NA COR ESCURA | 5 |
| 04 | MESA DE REUNIAO MEDINDO 075X4000X1550mm - Confeccionado em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão. Tampos das mesas: Confeccionado em TAMBURATO de no mínimo 42mm MDP; medindo: 075X4000X1550mm com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) bordas aparentes encabeçadas. NA COR ESCURA. Pés da mesa: tamburato (42mm) MDP BP, medindo 684mm(A) x 635mm(L) x 25mm(E), com arremate de acabamento entre tampo e pés Confeccionado em MDP, medindo 600mm(L) x 25mm(A) x 15mm(E), fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. COR ESCURA | 1 |
| 05 | ESTAÇÃO DE TRABALHO - 04 lugares, contendo 04 mesa 740mmx1250x1250x0650mm 04- painel divisor med 490mmx1200mmx9mm Tampos das mesas: Confeccionado em MDP BP de no mínimo 25mm, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica, NA COR ESCURA. Pés da Mesa aço CHAPA 20 med 090mm 25x50mm, almofada chapa 28, ponteiros em polipropileno abs sapatas niveladora injetada em polipropileno, pintura eletrostática a pó na COR ESCURA | 2 |
| 06 | ARMÁRIO ALTO - Confeccionado em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão. NA COR ESCURA Tampo: MDP BP, de no mínimo 25mm, medindo 25mm(E)x794mm(L)x472mmx(P), com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Laterais: MDP BP no mínimo no mínimo 15mm, medindo 15mm(E)x1575mm(A)x458mm(L) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Portas: MDP BP no mínimo 15mm, medindo 15mm(E)x1.505mm(A)x377mm(L) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura. NA COR ESCURA | 10 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

| | | |
|-----------|--|-----------|
| 07 | <p>ARMÁRIO BAIXO. Confeccionado em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão. NA COR ESCURA</p> <p>Tampo: Confeccionado em MDP BP, medindo NO MÍNIMO 25mm(E)x792mm(L)x470mm(P), com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.</p> <p>Laterais: Confeccionado em MDP BP, medindo no mínimo 15mm(E)x700mm(A)x458mm(P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura.</p> <p>Portas: Confeccionado em MDP BP (15mm), medindo 15mm(E)x630mm(A)x377mm(L) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. NA COR ESCURA</p> <p>Fechadura: cilíndrica com sistema articulado contendo 2 chaves.</p> | 6 |
| 08 | <p>GAVETEIRO volante 04 gavetas com rodizio COR ESCURA. Tampo em Tamburato de no mínimo 42mm com bordas de PVC 2mm, Retaguarda em MDPBP 10mm Base em MDPBP 15mm com bordas em PVC 2mm 4 gavetas médias Corpo das gavetas em galvalume chapa #26 (0,45mm) Frente MDPBP 15mm com borda em PVC 0,45mm Desliza por trilho corredeira por esferas Capacidade 10kg por gaveta 4 puxadores em PVC na cor prata 1 fechadura com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas 4 rodízios sendo 2 com trava e 2 sem trava.</p> | 02 |

LOTE 2

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD |
|-------------|---|------------|
| 01 | <p>CADEIRA: 4 pés fixa base em aço Assento/encosto anatômico secretaria, Assento madeira de 12mm, espuma injetada, espessura 35mm. Revestida em tecido na cor preto Medidas: Assento: 39,5 x 43 Encosto: 28 x 37</p> | 15 |

LOTE 3

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD |
|-------------|---|------------|
| | <p>POLTRONA PRESIDENTE - Giratória de espaldar alto telado, com apoio de cabeça ajustável e independente, provida de assento estruturado em resina termoplástica de engenharia de alta performance, tipo polipropileno copolímero injetado em alta pressão, poliamida 6.6, resina de poliéster com fibra de vidro ou similar, com contra capa injetada em polipropileno para blindagem do assento e espuma injetada de densidade mínima 45 +/-5 kg/m³. Medidas mínimas totais para assento de 520 x 535 mm (largura x profundidade da superfície). Revestimento do assento em tecido anti transpirante, à base de poliéster ou material similar, com tecnologia do tipo "dry feet". Encosto do tipo alto, com medidas mínimas de 590 mm x 490 mm x 460 mm (extensão vertical x largura do encosto na porção superior x largura do encosto na porção do apoio lombar). Apoio de cabeça</p> | |



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

| | | |
|-----------|---|----------|
| 01 | independente, com ajuste angular, estruturado em resina termoplástica injetada em alta pressão com estofamento em espuma flexível de poliuretano, com o mesmo revestimento do assento. Estrutural do encosto em resina termoplástica de engenharia de alta performance, tipo polipropileno copolímero injetado em alta pressão, poliamida 6.6, resina de poliéster com fibra de vidro ou similar, com junção ao assento através de duas hastes em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento em pintura epóxi aluminizada, fixadas ao encosto por dois parafusos do tipo allen em cada haste. Encosto revestido em tela à base de poliéster, que permite a troca térmica do usuário com o ambiente, provido de apoio lombar independente estruturado em resina termoplástica de alta performance do tipo polipropileno copolímero injetado em alta pressão ou similar, com espuma flexível de poliuretano com revestimento, dimensional mínimo do apoio lombar independente de 250 x 120 mm (largura x altura), provido de ajuste de profundidade através de manípulo de aperto mecânico na parte externa do espaldar da poltrona. Braços com ajuste vertical, possibilitado através de botão localizado na porção lateral externa de cada braço, com 08 pontos de parada, carebagem para estrutural do braço injetada em polipropileno copolímero em alta pressão, estrutural do braço em tubo de aço carbono de seção elíptica com medida mínima de 20 x 60 mm, com tratamento de superfície por galvanoplástica à base de eletrodeposição de cromo e níquel. Apoia braços injetados em poliuretano, termofixoi, pré polímero integral skin, de alta densidade e com toque macio, injetado sobre estrutura interna em aço ou resina de engenharia, com dimensões externas do apoio mínimas de 310 x 80 mm (comprimento do apoia braço x largura do apoia braço). Mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo sincronizado, permitindo angulação de assento e encosto na proporção de 2:1. BASE ALUMÍNIO | 1 |
|-----------|---|----------|

LOTE 4

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD |
|-------------|--|------------|
| 01 | CADEIRA EXECUTIVA TELADA - Kit de poltrona giratória, com braços e de espaldar médio, com encosto de tela, do tipo executiva, com assento manufaturado á partir de espuma flexível de poliuretano, com toque macio, excelente fator conforto e alta resiliência, estruturada em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com revestimento em tecido poliéster, de tecnologia dryfit, anti transpirante, do tipo space na cor preta, com costuras laterais, contra assento em non woven. Dimensionais mínimos de assento de 495 mm de profundidade de superfície e 475 mm de largura de superfície. Encosto estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, tipo polipropileno copolímero injetado em alta pressão, poliamida ou termoplástico de desempenho similar, na cor preta, sendo revestido em tela à base de poliéster, do tipo mesh, na cor preta, dotado de apoio lombar independente injetado em termoplástico e integrado ao quadro estrutural do encosto. Dimensionais mínimos de encosto de 416 mm de extensão vertical e 446 mm de largura do encosto. Braços fixos fechados, de formato oblíquo, manufaturados a partir de injeção em alta pressão de | 17 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

| | | |
|--|---|--|
| | resina de termoplástico copolímero. Demais medidas: Demais medidas: Altura da superfície do assento em relação ao piso na altura mínima: 435 mm; Altura da superfície do assento em relação ao piso na altura máxima: 505 mm; Altura da borda superior do encosto em relação ao piso na altura mínima: 857 mm; Altura da borda superior do encosto em relação ao piso na altura mínima: 927 mm. | |
|--|---|--|

LOTE 5

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD |
|-------------|---|------------|
| 01 | CADEIRA PRESIDENTE TELADA Giratória de espaldar alto, provida de assento estruturado em resina termoplástica de engenharia de alta performance, tipo polipropileno copolímero injetado em alta pressão, poliamida 6.6, resina de poliéster com fibra de vidro ou similar, com contra capa injetada em polipropileno para blindagem do assento e espuma injetada de densidade mínima 45 +/-5 kg/m ³ , com alta maciez, ensejando excelente fator conforto e deformação permanente. Medidas mínimas totais para assento (sem braços) de 520 x 535 mm (largura x profundidade da superfície). Revestimento do assento em tecido anti transpirante, à base de poliéster ou material similar, com tecnologia do tipo “dry feet”. Encosto do tipo alto, com medidas mínimas de 590 mm x 490 mm x 460 mm (extensão vertical x largura do encosto na porção superior x largura do encosto na porção do apoio lombar). Estrutural do encosto em resina termoplástica de engenharia de alta performance, tipo polipropileno copolímero injetado em alta pressão, poliamida 6.6, resina de poliéster com fibra de vidro ou similar, com junção ao assento através de duas hastes em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento em pintura epóxi aluminizada, fixadas ao encosto por dois parafusos do tipo allen em cada haste. Encosto revestido em tela à base de poliéster, que permite a troca térmica do usuário com o ambiente, provido de apoio lombar independente estruturado em resina termoplástica de alta performance do tipo polipropileno copolímero injetado em alta pressão ou similar, BRAÇO CROMADO À base de eletrodeposição de cromo e de alta densidade e com toque macio, injetado sobre estrutura interna em aço ou resina de engenharia, com dimensões externas do apoio mínimas de 310 x 80 mm (comprimento do apoia braço x largura do apoia braço). Mecanismo para reclinção. | 14 |

LOTE 6

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD |
|-------------|--|------------|
| | CADEIRA DIRETOR TELADA. Provida de assento estruturado em resina termoplástica de engenharia de alta performance, tipo polipropileno copolímero injetado em alta pressão, poliamida 6.6, resina de poliéster com fibra de vidro ou similar, com contra capa injetada em polipropileno para blindagem do assento e espuma injetada de densidade mínima 45 +/-5 kg/m ³ , com alta maciez, ensejando excelente fator conforto e | |



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

| | | |
|-----------|---|----------|
| 01 | deformação permanente. Medidas mínimas totais para assento (sem braços) de 520 x 535 mm (largura x profundidade da superfície). Revestimento do assento em tecido anti transpirante, à base de poliéster ou material similar, com tecnologia do tipo “dry feet”. Encosto do tipo alto, com medidas mínimas de 590 mm x 490 mm x 460 mm (extensão vertical x largura do encosto na porção superior x largura do encosto na porção do apoio lombar). Estrutural do encosto em resina termoplástica de engenharia de alta performance, tipo polipropileno copolímero injetado em alta pressão, poliamida 6.6, resina de poliéster com fibra de vidro ou similar, com junção ao assento através de duas hastes em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento em pintura epóxi aluminizada, fixadas ao encosto por dois parafusos do tipo allen em cada haste. Encosto revestido em tela à base de poliéster, que permite a troca térmica do usuário com o ambiente, provido de apoio lombar independente estruturado em resina termoplástica de alta performance do tipo polipropileno copolímero injetado em alta pressão ou similar. BRAÇO CROMADO TIPO PRISMA à base de eletrodeposição de cromo e de alta densidade e com toque macio, injetado sobre estrutura interna em aço ou resina de engenharia, BASE DIRETOR EM (S) CROMADO | 2 |
|-----------|---|----------|

LOTE 7

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD |
|-------------|---|------------|
| 01 | TV DLED DTV FULL HD 55 POLEGADAS Especificações mínimas: Tamanho de Tela: LED TV 55 Pol. (140 cm) (Diagonal Visual = 139 cm); Resolução: Full HD 1920 x 1080 pixels; Receptor de TV: DTVi, decodificador digital para recepção de TV aberta com suporte a interatividade; Smart TV: Conexão com à Internet; Acessórios: Controle Remoto, 2 pilhas AAA, 2 cabos P2/RCA (2 pinos), kit montagem do pedestal; Alimentação: 110 - 220 V ~60Hz Automático; Recebimento e envio de sinais de áudio através do cabo HDMI; Entradas: 2 USB, 3 HDMI áudio e vídeo digital, 1 áudio e vídeo composto /componente compartilhado, 1 PC, 1 porta LAN para interatividade DTVi e internet; Saídas: Fone de ouvido, áudio analógico e saída de áudio digital coaxial/ Vídeio composto; Funções Adicionais: Closed caption, canais favoritos, relógio, timer ON / OFF e sleep timer; Gravador: PVR Ready, gravador pessoal de vídeo, grava programas da TV Digital aberta em HD externo ou pen drive; Função que permite a projeção sem fio dos conteúdos do Smartphone na tela do TV Mirroring; Garantia: 12 meses. | 01 |

LOTE 8

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD |
|-------------|---|------------|
| 01 | PAINEL PARA TV DE 55 POLEGADAS Dimensões do produto(AxLxP): 108x152x3,0 cm. Cor escura | 01 |

LOTE 9



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD |
|-------------|--|------------|
| 01 | ARMÁRIO PARA COPA/COZINHA , com estrutura em aço, 3 portas, 1 prateleira interna, com tratamento anticorrosão e pintura eletrostática a pó, dimensões: Largura 120 cm, Altura 55 cm, Profundidade 30 cm, garantia de 1 ano. Na cor branca | 02 |
| 02 | GABINETE PARA COPA/COZINHA , com estrutura em Aço e revestimento com pintura eletrostática a pó, pés fixos e reguláveis, com 2 portas com dobradiças em aço e 2 gavetas com corrediças telescópicas, tampo de 25 mm revestido com fórmica no padrão mármore branco, 1 prateleira, dimensões: altura 86 cm., largura 80 cm., profundidade 50 cm., garantia de 1 ano. | 01 |

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após a expedição da Ordem de Compra, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1. O prazo de garantia dos móveis ofertados é de 12 (doze) meses para todos os componentes dos bens adquiridos, a partir da data da entrega e montagem.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O endereço para entrega e montagem dos móveis será na Câmara Municipal de Rolim de Moura, sito a Avenida João Pessoa nº 4463, centro, cidade e município de Rolim de Moura-RO.

6.2. O transporte será realizado por transportadora contratada pelo Contratante.

6.3. O senhor Evando Mendes dos Santos é o servidor responsável pelo recebimento dos produtos junto a Câmara Municipal. E-mail: camara.rm@hotmail.com, telefone: (69) 3442-1629, que verificará a quantidade e a qualidade dos que forem entregues. No caso de entrega de produtos fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeará o produto, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

6.4. Juntamente com o objeto deverão ser entregue a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

6.5. Todo o mobiliário deverá ser aceito pela CONTRATANTE e posto, de preferência, diretamente em seus locais definitivos, sem armazenamento.

6.6. Deverá providenciar a instalação dos móveis adquiridos no prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. Os atrasos porventura existentes deverão ser comunicados e justificados por escrito.

6.7. Os serviços de montagem dos móveis terão seus prazos acordados entre as partes, não podendo, todavia, ultrapassar o prazo de até 7 (sete) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço para a referida montagem.

6.7. A empresa deverá corrigir, reparar e remover as suas expensas no todo ou em parte o material e/ou os serviços não aceitos pelo Câmara Municipal no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do aviso da rejeição.

7. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em 03 (três) parcelas, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, sendo a primeira em até 30 dias após o recebimento definitivo, condicionados à apresentação da nota fiscal devidamente certificada pela Divisão de Material e Patrimônio da Câmara Municipal, a segunda em até 60 dias e a terceira em até 90 dias.

7.2. Havendo erro na NF e/ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Do fornecedor dos produtos:

- a) entregar o produto de acordo com o pactuado;
- b) responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos bens na Câmara Municipal.

8.2. Da Câmara Municipal:

- a) proceder o pagamento do produto adquirido no prazo e nas condições estabelecidas no item 7 deste documento.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

b) A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do Diretor de Material e Patrimônio da Câmara Municipal.

9. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas apresentadas serão julgadas pelo menor preço por lote.

10. DOS VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

10.1. Para aquisição dos objetos foi efetuado um levantamento inicial de preços, fundamentado em pesquisa prévia de preços de mercado, devidamente comprovada nos autos mediante documentos emitidos por empresas do ramo.

10.2. Portanto, o custo estimado aceitável para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 62.663,70 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Rolim de Moura para o exercício de 2016: 44.90.52.00

Rolim de Moura-RO, 01 de junho de 2016.

CLAUDIO NUNES FERNANDES

Chefe de Gabinete

Portaria nº 003/CMRM-2015

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente da CMRM-RO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

PROCESSO Nº 102/2016

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 1

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ | | |
|------|---|-----------|-----|-------|
| | | QTD | UNT | TOTAL |
| 01 | JOGO MESA EM L CONTENDO 02 MESA. 01 – MESA GERENCIA MED 074X1400X065; 01 – MESA SECRETARIA 074X1200X060. Tampo da mesa: Confeccionado em MDP BP 25mm (Partículas de Média Densidade), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica, medindo: 1400mm(L) x 654mm(P) x 25mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. NA COR ESCURA. | 3 | | |
| 02 | JOGO DE MESA EM L MEDINDO 075X2500X1550mm – Tampo da Mesa: Confeccionado em TAMBURATO de no mínimo 42mm, acabamento em fita em PVC Poliestireno bordas aparentes encabeçadas. Confeccionado MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, acabamento em fita em PVC (Poliestireno) bordas aparentes encabeçadas NA COR ESCURA. | 1 | | |
| 03 | MESA GERENCIA MEDINDO 074X1400X065 Tampo da mesa: Confeccionado em MDP BP de no mínimo 25mm, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica, com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. NA COR ESCURA | 5 | | |
| 04 | MESA DE REUNIAO MEDINDO 075X4000X1550mm - Confeccionado em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão. Tampos das mesas: Confeccionado em TAMBURATO de no mínimo 42mm MDP; medindo: | 1 | | |



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

| | | | | |
|-----------|---|-----------|--|--|
| | <p>075X4000X1550mm com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) bordas aparentes encabeçadas. NA COR ESCURA.</p> <p>Pés da mesa: tamburato (42mm) MDP BP, medindo 684mm(A) x 635mm(L) x 25mm(E), com arremate de acabamento entre tampo e pés Confeccionado em MDP, medindo 600mm(L) x 25mm(A) x 15mm(E), fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. COR ESCURA</p> | | | |
| 05 | <p>ESTAÇÃO DE TRABALHO - 04 lugares, contendo 04 mesa 740mmx1250x1250x0650mm 04- painel divisor med 490mmx1200mmx9mm</p> <p>Tampos das mesas: Confeccionado em MDP BP de no mínimo 25mm, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica, NA COR ESCURA.</p> <p>Pés da Mesa aço CHAPA 20 med 090mm 25x50mm, almofada chapa 28, ponteiras em polipropileno abs sapatas niveladora injetada em polipropileno, pintura eletrostática a pó na COR ESCURA</p> | 2 | | |
| 06 | <p>ARMÁRIO ALTO - Confeccionado em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão. NA COR ESCURA</p> <p>Tampo: MDP BP, de no mínimo 25mm, medindo 25mm(E)x794mm(L)x472mmx(P), com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.</p> <p>Laterais: MDP BP no mínimo no mínimo 15mm, medindo 15mm(E)x1575mm(A)x458mm(L) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura.</p> <p>Portas: MDP BP no mínimo 15mm, medindo 15mm(E)x1.505mm(A)x377mm(L) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura. NA COR ESCURA</p> | 10 | | |
| 07 | <p>ARMÁRIO BAIXO. Confeccionado em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão. NA COR ESCURA</p> <p>Tampo: Confeccionado em MDP BP, medindo NO MÍNIMO 25mm(E)x792mm(L)x470mm(P), com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.</p> <p>Laterais: Confeccionado em MDP BP, medindo no mínimo 15mm(E)x700mm(A)x458mm(P) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura.</p> | 6 | | |



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

| | | | | |
|--------------------------|--|-----------|--|--|
| | Portas: Confeccionado em MDP BP (15mm), medindo 15mm(E)x630mm(A)x377mm(L) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura. NA COR ESCURA Fechadura: cilíndrica com sistema articulado contendo 2 chaves. | | | |
| 08 | GAVETEIRO volante 04 gavetas com rodizio COR ESCURA. Tampo em Tamburato de no mínimo 42mm com bordas de PVC 2mm, Retaguarda em MDPBP 10mm Base em MDPBP 15mm com bordas em PVC 2mm 4 gavetas médias Corpo das gavetas em galvalume chapa #26 (0,45mm) Frente MDPBP 15mm com borda em PVC 0,45mm Desliza por trilho corredeira por esferas Capacidade 10kg por gaveta 4 puxadores em PVC na cor prata 1 fechadura com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas 4 rodízios sendo 2 com trava e 2 sem trava. | 02 | | |
| Total Geral | | | | |

LOTE 2

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR \$ | | |
|--------------------------|--|-----------|-----|-------|
| | | QTD | UNT | TOTAL |
| 01 | CADEIRA: 4 pés fixa base em aço Assento/encosto anatômico secretaria, Assento madeira de 12mm, espuma injetada, espessura 35mm. Revestida em tecido na cor preto Medidas: Assento: 39,5 x 43 Encosto: 28 x 37 | 15 | | |
| Total Geral | | | | |

LOTE 3

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR \$ | | |
|-----------|--|----------|-----|-------|
| | | QTD | UNT | TOTAL |
| 01 | POLTRONA PRESIDENTE - Giratória de espaldar alto telado, com apoio de cabeça ajustável e independente, provida de assento estruturado em resina termoplástica de engenharia de alta performance, tipo polipropileno copolímero injetado em alta pressão, poliamida 6.6, resina de poliéster com fibra de vidro ou similar, com contra capa injetada em polipropileno para blindagem do assento e espuma injetada de densidade mínima 45 +/-5 kg/m3. Medidas mínimas totais para assento de 520 x 535 mm (largura x profundidade da superfície). Revestimento do assento em tecido anti transpirante, à base de poliéster ou material similar, com tecnologia do tipo "dry feet". Encosto do tipo alto, com medidas mínimas de 590 mm x 490 mm x 460 mm (extensão vertical x largura do encosto na porção superior x largura do encosto na porção do apoio lombar). Apoio de cabeça independente, com ajuste angular, estruturado em resina termoplástica injetada em alta | 1 | | |



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

| | | | | |
|--------------------------|---|--|--|--|
| | <p>pressão com estofamento em espuma flexível de poliuretano, com o mesmo revestimento do assento. Estrutural do encosto em resina termoplástica de engenharia de alta performance, tipo polipropileno copolímero injetado em alta pressão, poliamida 6.6, resina de poliéster com fibra de vidro ou similar, com junção ao assento através de duas hastes em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento em pintura epóxi aluminizada, fixadas ao encosto por dois parafusos do tipo allen em cada haste. Encosto revestido em tela à base de poliéster, que permite a troca térmica do usuário com o ambiente, provido de apoio lombar independente estruturado em resina termoplástica de alta performance do tipo polipropileno copolímero injetado em alta pressão ou similar, com espuma flexível de poliuretano com revestimento, dimensional mínimo do apoio lombar independente de 250 x 120 mm (largura x altura), provido de ajuste de profundidade através de manípulo de aperto mecânico na parte externa do espaldar da poltrona. Braços com ajuste vertical, possibilitado através de botão localizado na porção lateral externa de cada braço, com 08 pontos de parada, carebagem para estrutural do braço injetada em polipropileno copolímero em alta pressão, estrutural do braço em tubo de aço carbono de seção elíptica com medida mínima de 20 x 60 mm, com tratamento de superfície por galvanoplástica à base de eletrodeposição de cromo e níquel. Apoia braços injetados em poliuretano, termofixoi, pré polímero integral skin, de alta densidade e com toque macio, injetado sobre estrutura interna em aço ou resina de engenharia, com dimensões externas do apoio mínimas de 310 x 80 mm (comprimento do apoia braço x largura do apoia braço). Mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo sincronizado, permitindo angulação de assento e encosto na proporção de 2:1. BASE ALUMÍNIO</p> | | | |
| Total Geral | | | | |

LOTE 4

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR \$ | | |
|------|--|----------|-----|-------|
| | | QTD | UNT | TOTAL |
| | CADEIRA EXECUTIVA TELADA - Kit de poltrona giratória, com braços e de espaldar médio, com encosto de tela, do tipo executiva, com assento manufaturado á partir de espuma flexível de poliuretano, com toque macio, excelente fator conforto e alta resiliência, estruturada em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com revestimento em tecido poliéster, de tecnologia dryfit, anti transpirante, do tipo space na cor preta, com costuras laterais, contra assento em | | | |



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

| | | | | |
|--------------------------|--|-----------|--|--|
| 01 | <p>non woven. Dimensionais mínimos de assento de 495 mm de profundidade de superfície e 475 mm de largura de superfície. Encosto estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, tipo polipropileno copolímero injetado em alta pressão, poliamida ou termoplástico de desempenho similar, na cor preta, sendo revestido em tela à base de poliéster, do tipo mesh, na cor preta, dotado de apoio lombar independente injetado em termoplástico e integrado ao quadro estrutural do encosto. Dimensionais mínimos de encosto de 416 mm de extensão vertical e 446 mm de largura do encosto. Braços fixos fechados, de formato oblíquo, manufaturados a partir de injeção em alta pressão de resina de termoplástico copolímero.</p> <p>Demais medidas: Demais medidas: Altura da superfície do assento em relação ao piso na altura mínima: 435 mm; Altura da superfície do assento em relação ao piso na altura máxima: 505 mm; Altura da borda superior do encosto em relação ao piso na altura mínima: 857 mm; Altura da borda superior do encosto em relação ao piso na altura mínima: 927 mm.</p> | 17 | | |
| Total Geral | | | | |

LOTE 5

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR \$ | | |
|-----------|---|-----------|-----|-------|
| | | QTD | UNT | TOTAL |
| 01 | <p>CADEIRA PRESIDENTE TELADA Giratória de espaldar alto, provida de assento estruturado em resina termoplástica de engenharia de alta performance, tipo polipropileno copolímero injetado em alta pressão, poliamida 6.6, resina de poliéster com fibra de vidro ou similar, com contra capa injetada em polipropileno para blindagem do assento e espuma injetada de densidade mínima 45 +/-5 kg/m³, com alta maciez, ensejando excelente fator conforto e deformação permanente. Medidas mínimas totais para assento (sem braços) de 520 x 535 mm (largura x profundidade da superfície). Revestimento do assento em tecido anti transpirante, à base de poliéster ou material similar, com tecnologia do tipo "dry feet". Encosto do tipo alto, com medidas mínimas de 590 mm x 490 mm x 460 mm (extensão vertical x largura do encosto na porção superior x largura do encosto na porção do apoio lombar). Estrutural do encosto em resina termoplástica de engenharia de alta performance, tipo polipropileno copolímero injetado em alta pressão, poliamida 6.6, resina de poliéster com fibra de vidro ou similar, com junção ao assento através de duas hastes em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento em pintura epóxi</p> | 14 | | |



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

| | | | | |
|--------------------------|--|--|--|--|
| | aluminizada, fixadas ao encosto por dois parafusos do tipo allen em cada haste. Encosto revestido em tela à base de poliéster, que permite a troca térmica do usuário com o ambiente, provido de apoio lombar independente estruturado em resina termoplástica de alta performance do tipo polipropileno copolímero injetado em alta pressão ou similar, BRAÇO CROMADO À base de eletrodeposição de cromo e de alta densidade e com toque macio, injetado sobre estrutura interna em aço ou resina de engenharia, com dimensões externas do apoio mínimas de 310 x 80 mm (comprimento do apoio braço x largura do apoio braço). Mecanismo para reclinção. | | | |
| Total Geral | | | | |

LOTE 6

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR \$ | | |
|--------------------------|--|----------|-----|-------|
| | | QTD | UNT | TOTAL |
| 01 | CADEIRA DIRETOR TELADA. Provida de assento estruturado em resina termoplástica de engenharia de alta performance, tipo polipropileno copolímero injetado em alta pressão, poliamida 6.6, resina de poliéster com fibra de vidro ou similar, com contra capa injetada em polipropileno para blindagem do assento e espuma injetada de densidade mínima 45 +/-5 kg/m3, com alta maciez, ensejando excelente fator conforto e deformação permanente. Medidas mínimas totais para assento (sem braços) de 520 x 535 mm (largura x profundidade da superfície). Revestimento do assento em tecido anti transpirante, à base de poliéster ou material similar, com tecnologia do tipo "dry feet". Encosto do tipo alto, com medidas mínimas de 590 mm x 490 mm x 460 mm (extensão vertical x largura do encosto na porção superior x largura do encosto na porção do apoio lombar).Estrutural do encosto em resina termoplástica de engenharia de alta performance, tipo polipropileno copolímero injetado em alta pressão, poliamida 6.6, resina de poliéster com fibra de vidro ou similar, com junção ao assento através de duas hastes em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento em pintura epóxi aluminizada, fixadas ao encosto por dois parafusos do tipo allen em cada haste. Encosto revestido em tela à base de poliéster, que permite a troca térmica do usuário com o ambiente, provido de apoio lombar independente estruturado em resina termoplástica de alta performance do tipo polipropileno copolímero injetado em alta pressão ou similar. BRAÇO CROMADO TIPO PRISMA à base de eletrodeposição de cromo e de alta densidade e com toque macio, injetado sobre estrutura interna em aço ou resina de engenharia, BASE DIRETOR EM (S) CROMADO | 2 | | |
| Total Geral | | | | |



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

LOTE 7

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR \$ | | |
|-------------------------|---|----------|-----|-------|
| | | QTD | UNT | TOTAL |
| 01 | TV DLED DTV FULL HD 55 POLEGADAS Especificações mínimas: Tamanho de Tela: LED TV 55 Pol. (140 cm) (Diagonal Visual = 139 cm); Resolução: Full HD 1920 x 1080 pixels; Receptor de TV: DTVi, decodificador digital para recepção de TV aberta com suporte a interatividade; Smart TV: Conexão com à Internet; Acessórios: Controle Remoto, 2 pilhas AAA, 2 cabos P2/RCA (2 pinos), kit montagem do pedestal; Alimentação: 110 - 220 V ~60Hz Automático; Recebimento e envio de sinais de áudio através do cabo HDMI; Entradas: 2 USB, 3 HDMI áudio e vídeo digital, 1 áudio e vídeo composto /componente compartilhado, 1 PC, 1 porta LAN para interatividade DTVi e internet; Saídas: Fone de ouvido, áudio analógico e saída de áudio digital coaxial/ Vídeo composto; Funções Adicionais: Closed caption, canais favoritos, relógio, timer ON / OFF e sleep timer; Gravador: PVR Ready, gravador pessoal de vídeo, grava programas da TV Digital aberta em HD externo ou pen drive; Função que permite a projeção sem fio dos conteúdos do Smartphone na tela do TV Mirroring; Garantia: 12 meses. | 01 | | |
| Total Geral..... | | | | |

LOTE 8

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR \$ | | |
|-------------------------|--|----------|-----|-------|
| | | QTD | UNT | TOTAL |
| 01 | PAINEL PARA TV DE 55 POLEGADAS. Dimensões do produto(AxLxP): 108x152x3,0 cm. Cor escura | 01 | | |
| Total Geral..... | | | | |

LOTE 9

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR \$ | | |
|------|--|----------|-----|-------|
| | | QTD | UNT | TOTAL |
| 01 | ARMÁRIO PARA COPA/COZINHA, com estrutura em aço, 3 portas, 1 prateleira interna, com tratamento anticorrosão e pintura eletrostática a pó, dimensões: Largura 120 cm, Altura 55 cm, Profundidade 30 cm, garantia de 1 ano. Na cor branca | 02 | | |
| 02 | GABINETE PARA COPA/COZINHA, com estrutura em Aço e revestimento com pintura eletrostática a pó, pés fixos e reguláveis, com 2 portas com dobradiças em aço e 2 gavetas com corrediças telescópicas, tampo de 25 mm revestido com fórmica no padrão mármore branco, 1 prateleira, dimensões: | 01 | | |



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

| | | | | |
|--------------------------|---|--|--|--|
| | altura 86 cm., largura 80 cm., profundidade 50 cm., garantia de 1 ano. | | | |
| Total Geral | | | | |

Total Global da Proposta p/ extenso:

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias. (mínimo 60 dias)

_____ - _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura/carimbo do representante legal da empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/CMRM-2016

PROCESSO Nº 102/2016

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA E A EMPRESA

.....
I - CONTRATANTES: Câmara Municipal de Rolim de Moura, RO., Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa nº 4463, centro, município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.706.429/0001-12, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na, bairro, município de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e Inscrição Estadual nº, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o seu Presidente Senhor JOÃO ROSSI JÚNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado nesta cidade e município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, e pela CONTRATADA o (a) Senhor (a), brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado (a) na de, Estado de

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor João Rossi Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura, RO., que autorizou o Processo Administrativo nº 102/2016, gerado pelo Pregão Presencial nº 003/2016, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, e demais normas legais pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa *para fornecimento de material imobilizado (móveis de escritório) para atender as necessidades de complementação do mobiliário da câmara municipal de*



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

Rolim de Moura, com as condições e especificações técnicas, constantes no Termo de Referência, Anexo IV e demais disposições fixadas neste Edital.

1.1. A entrega e instalação dos estofados, conforme especificado, no gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rolim de Moura, sita na Avenida João Pessoa, 4463.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. Além das obrigações, resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I – Entregar os materiais permanentes **imobilizados (móveis de escritório)** conforme normas técnicas, com rapidez e eficiência;

II - Comunicar imediatamente e por escrito a Câmara Municipal, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais/estofados, objeto da presente licitação;

IV - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.2. Além das obrigações, resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

3. CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os materiais objeto desta licitação, deverão ser instalados deverá na parte interna do prédio da câmara municipal..

3.2. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Departamento de Material e Patrimônio da Câmara Municipal, encarregado de acompanhar o recebimento dos materiais licitados, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

3.3. Outros detalhes quanto à entrega e especificações dos produtos a serem entregues serão apontados no Anexo IV do Edital.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

4.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com, subitem 6.2.5 do edital, fixo e irrevogável.

4.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

4.3. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Câmara, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito em 03 (três) parcelas após a execução dos serviços, sendo a primeira em até 30 dias, e as demais a cada trinta dias..

5.2. O pagamento só será efetuado mediante apresentação das CND's de INSS e FGTS.

5.3. Depois de cumpridas as exigências acima, o pagamento poderá ser feito diretamente na Secretaria de Finanças da Câmara ou em depósito em conta corrente indicada pela contratada.

5.4. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE.

7. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

7.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento/execução do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

7.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa de **10% (dez por cento)** do valor do empenho;



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

7.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.6. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

8. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Além das hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, neste ato expressamente reconhecida e aceita pela contratada, este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos abaixo:

8.1.1. Mediante acordo por escrito entre as partes, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias;

8.1.2. Se a contratada revelar incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade durante a prestação de serviços;

8.1.3. Se forem frequentes e fundamentadas as reclamações quanto à qualidade dos serviços prestados;

8.1.4. Se houver subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sem a concordância expressa da contratante;

8.1.5. Por ato unilateral da contratante, quando o interesse público justificar ou por sua conveniência, não sendo devida qualquer indenização a contratada, salvo pelo serviço prestado até a data da rescisão.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

9.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste contrato na imprensa oficial do Município.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

10.1. O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias após sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos legais.

11. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ANEXOS

11.1. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 003/2016, os documentos relacionados com a fase de habilitação, a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e demais documentos que integram o processo licitatório.

11.2. Havendo divergências entre as disposições contidas nos documentos referidos no “*caput*” desta cláusula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erro material, quando serão adotadas as providências necessárias às correções.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Rolim de Moura-RO, de de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM MOURA

- Contratante

XX

- Contratada

Visto: _____

Assessoria Jurídica da CMRM/RO